



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte



De pai para filho o  
progresso de Tabuleiro

LEI MUNICIPAL N.º 663,

DE 29 DE JUNHO DE 2000.

Modifica o valor da gratificação  
que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - A gratificação do Conselheiro Tutelar, que trata o art. 10, § 1º, da Lei Municipal N.º 639, de 07 de junho de 1999, passará a ser equivalente ao salário base do Professor, do Quadro Permanente desta Municipalidade.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES  
CHAVES, em 29 de junho de 2000.

*José Chaves Guerreiro*  
Prefeito Municipal